



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.110 , de 09/12/2013

Processo: 68.280

PROJETO DE LEI Nº. 11.384

Autoria: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Ementa: Denomina "Rua MAIR SPLENDORE" a Rua 1 do loteamento Residencial Panorama (Bairro Ponte São João).

Arquive-se

W. Campesini
Diretoria Legislativa
18/12/2013



PROJETO DE LEI Nº 11.384

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p> Diretora 17/10/2013</p>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº:		QUORUM: MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p> Diretora Legislativa 22/10/2013</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Padreco</u></p> <p> Presidente 22/10/13</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p> Relator 22/10/13</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03

PUBLICAÇÃO Rubrica
15/10/13

PP 4.863/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 17/OUT/2013 11:19 000068280

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
22/10/2013

APROVADO

Presidente
19/11/13

PROJETO DE LEI Nº. 11.384
(**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**)

Denomina "**Rua MAIR SPLENDORE**" a Rua 1 do loteamento Residencial Panorama (Bairro Ponte São João).

Art. 1º. É denominada "**Rua MAIR SPLENDORE**" a Rua 1 do loteamento Residencial Panorama, situado no Bairro Ponte São João, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

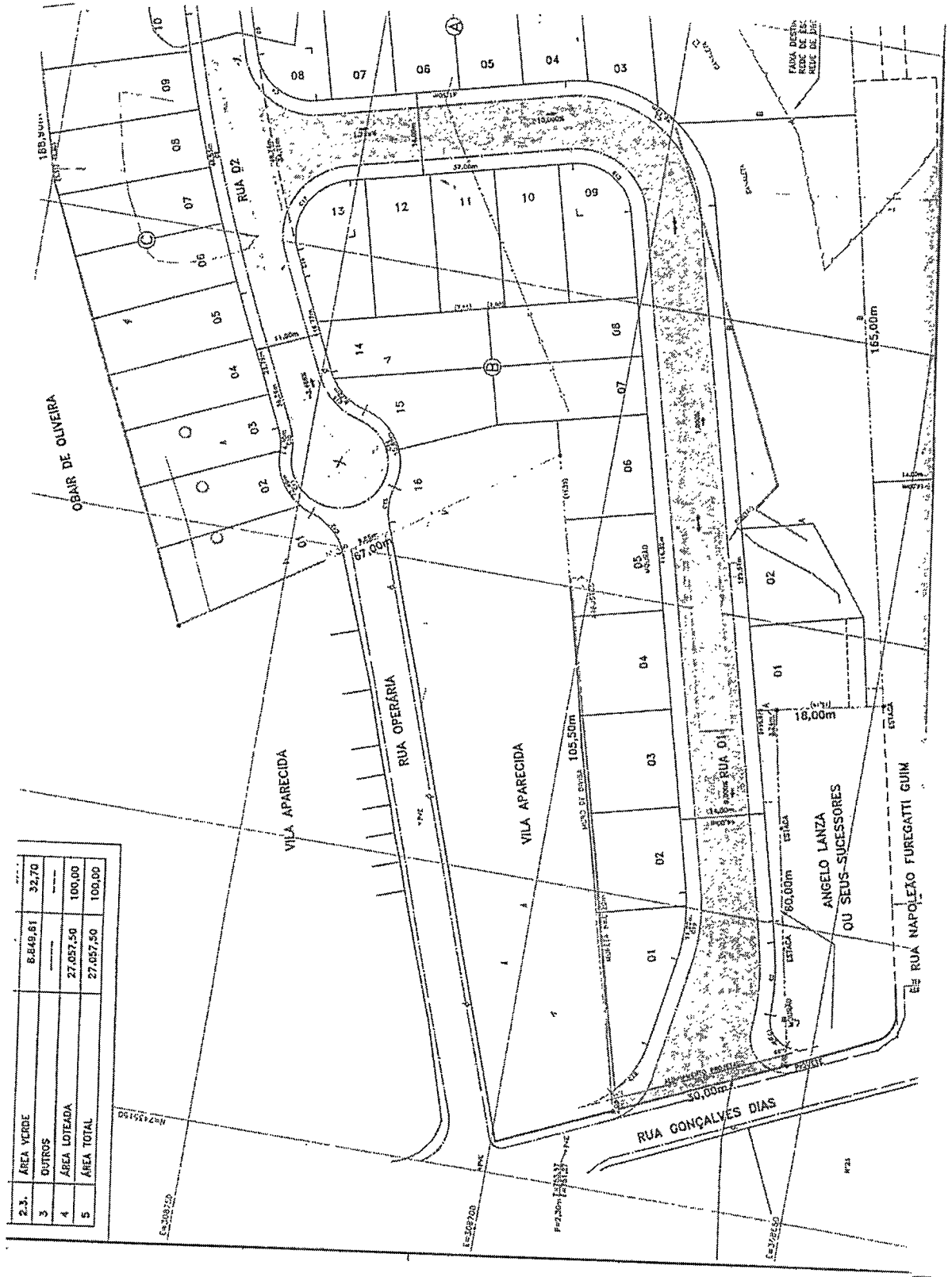
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17/10/2013

JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS



(PL n.º 11.384 - fls. 2)



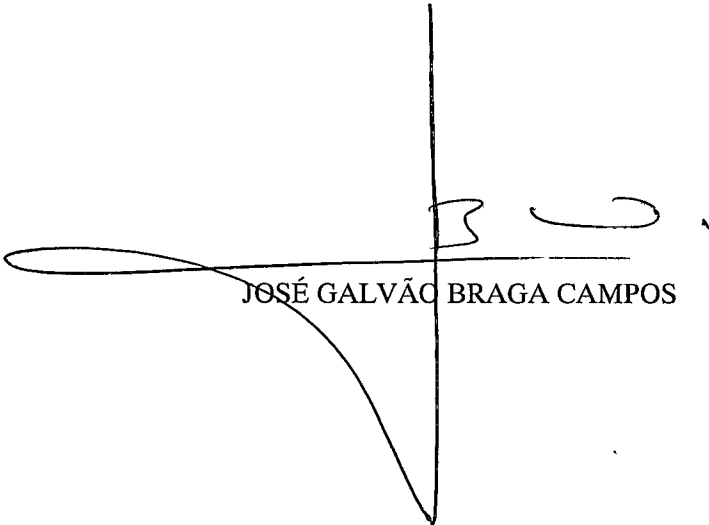


(PL n.º 11.384 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS



BIOGRAFIA

MAIR SPLENDORE

Nascido no município de Jundiaí-SP, em 05 de janeiro de 1929, filho de Romano Splendore e de Philomena Giarola Splendore, o Sr. Mair Splendore, era casado com a Sra. Isabel de Lima Splendore, com quem teve três filhos, Flávio Roberto de Lima Splendore (54), Maria Teresa de Lima Splendore (51) e Ligia Maria Splendore McAlister (50). Estudou na Escola Estadual Siqueira de Moraes, onde concluiu o ensino fundamental, trabalhou na Cerâmica Centenário e na Imobiliária Acapulco, e, durante as décadas de 70 e 90, foi sócio-proprietário do Restaurante Mirante, localizado na área hoje chamada Residencial Panorama. Membro da Cúria Diocesana de Jundiaí, Sr. Mair deixou grandes exemplos de uma vida pautada pela honradez e respeito a seus semelhantes. Após seu falecimento, em 20 de outubro de 2011, deixou saudades aos seus familiares e amigos.

Representante da família:

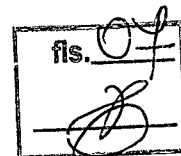
Nome: Sr^a Isabel de Lima Splendore (Viúva)

Endereço: Rua Senador Fonseca, 567, Apto. 72. Centro. Jundiaí/SP. CEP 13.201-017.

telefone(s): 11) 4586-4333



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
José Galvão Braga Campos "TICO"



OF. JGBC 0099/2012

Jundiaí, 28 de Agosto de 2012.

Exmo. Sr.
ORACI GOTARDO
Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares
Prefeitura do Município de Jundiaí

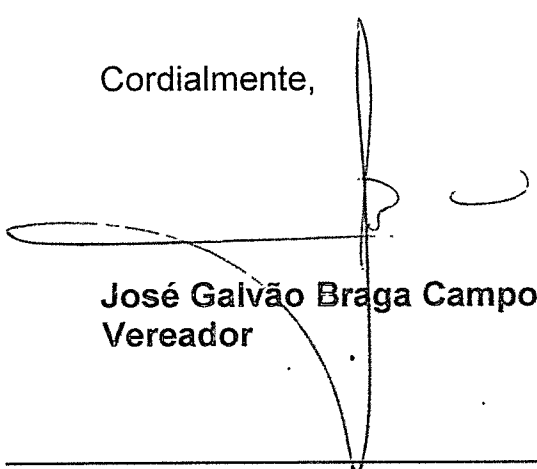
Referente: Informações sobre via pública do Residencial Panorama.

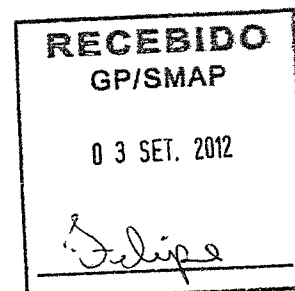
Venho, mui respeitosamente através deste, solicitar a V.Exa., informações referentes à "Rua 01" e à "Rua 02", em destaque nas representações gráficas em anexo, no Residencial Panorama – Bairro Ponte São João. Saliento que o ofício JGBC 0150/2011, protocolado em 23 de maio de 2011 (cópia em anexo), tratou do mesmo assunto.

1. PERTENCEM AO PATRIMÔNIO PÚBLICO?
2. SÃO OFICIALIZADAS?
3. SÃO DENOMINADAS?

Desde já agradeço pela atenção despendida.

Cordialmente,


José Galvão Braga Campos "TICO"
Vereador



DISCRIMINAÇÃO:

URBANIZAÇÃO

FOLHA:

02/04

fls. 08

ASSUNTO: PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL PANORAMA"

PROPRIETÁRIOS: MAIR SPLENDORE e ESPÓLIO DE JOSUÉ ANTONIO ZANATTA

ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS / RUA NAPOLEÃO FUREGATTI GUIM / RUA ANGELO VETTORI
BARRIO PONTE SÃO JOÃO
JUNDIAÍ / SP

(matrícula nº 76.096 do Cartório do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí)

DATA: 24 / JULHO / 2008

CONTRIBUINTE: 09.019.0030

VETOR LESTE

ESCALA = 1:500

SITUAÇÃO

ESCALA = 1:5.000

PROPRIETÁRIOS:

VIDE ACIMA

MAIR SPLENDORE

ESPÓLIO DE JOSUÉ ANTONIO ZANATTA

INVENTARIANTE: MARIA CÉLIA ZICHEL ZANATTA

ÁREA

m2

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

VIDE PLANTA

IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJETOS S/S LTDA.EPP

CREA: 1194545 - ART: 92221220080220838

RESP. TÉCNICO: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

CARLOS HUMBERTO DE CARVALHO JUNQUEIRA

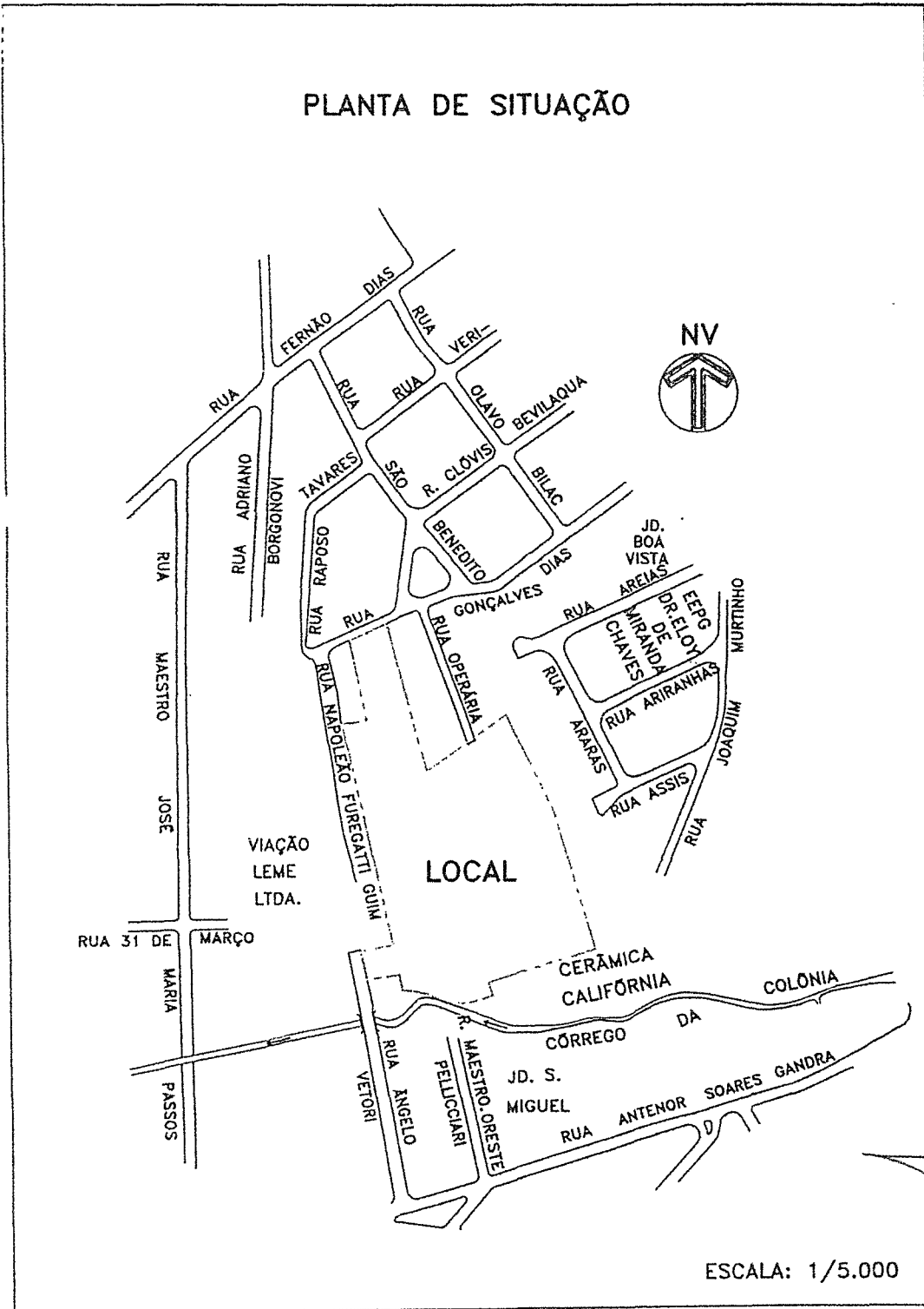
CREA: 0641159952

IMPLANTAR@IMPLANTARPROJETOS.COM.BR - FONE/FAX: (011)4521-2021

APROVAÇÕES:

APROVAÇÃO: Processo nº 9.139-8/2008-1

PLANTA DE SITUAÇÃO





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
José Galvão Braga Campos "TICO"



OF. JGBC 0150/2011.

Jundiaí, 19 de Maio de 2011.

Exmo. Sr.
ORACI GOTARDO
Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares
Prefeitura do Município de Jundiaí

Referente: Informações sobre via pública do Residencial Panorama.

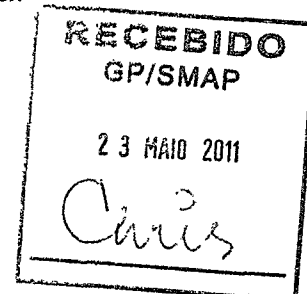
Venho, mui respeitosamente através deste, solicitar a V.Exa., informações referentes à "Rua 01" e à "Rua 02", em destaque nas representações gráficas em anexo, no Residencial Panorama – Bairro Ponte São João

1. PERTENCEM AO PATRIMÔNIO PÚBLICO?
2. SÃO OFICIALIZADAS?
3. SÃO DENOMINADAS?

Desde já agradeço pela atenção despendida.

Cordialmente


José Galvão Braga Campos "TICO"
Vereador





OF. GP/SMAP n.º 96/2012

Jundiaí, 22 de outubro de 2012.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício JGBC 099/2012 (Processo n.º 21.885-2/2012), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas 1 e 2 localizadas no loteamento Residencial Panorama, integram o patrimônio público municipal, são oficiais e não receberam denominação.

Informamos, também, que se a rua 2 for prolongamento da Rua Operária, deverá receber o mesmo nome.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
FERNANDO DE SOUZA

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

es. 2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 68.280

PROJETO DE LEI Nº 11.384, do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, que denomina "**Rua MAIR SPLENDORE**" a Rua 1 do loteamento Residencial Panorama (Bairro Ponte São João).

PARECER Nº 325

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Galvão Braga Campos, que denomina "Rua Mair Splendore" a Rua 1 do loteamento Residencial Panorama (Bairro Ponte São João), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 13, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
05/11/13

Sala das Comissões, 23.10.2013.


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente


ANTONIO DE RADUA PACHECO
Relator


ADNAN BERNINI

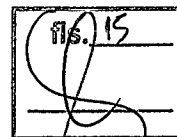
PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE

rscs

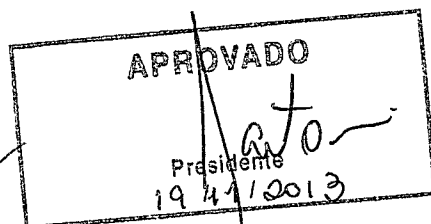


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 00180

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação números 11.359; 11.364; 11.384; 11.385 e 11.394.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação números 11.359; 11.364; 11.384; 11.385 e 11.394.

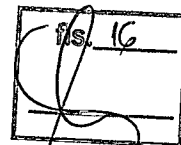
Sala das Sessões, 19/11/2013



VALDECI VILAR MATHEUS



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
22/11/13

Rubrica

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.384

Denomina "**Rua MAIR SPLENDORE**" a Rua 1 do loteamento Residencial Panorama (Bairro Ponte São João).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de novembro de 2013 o Plenário aprovou:

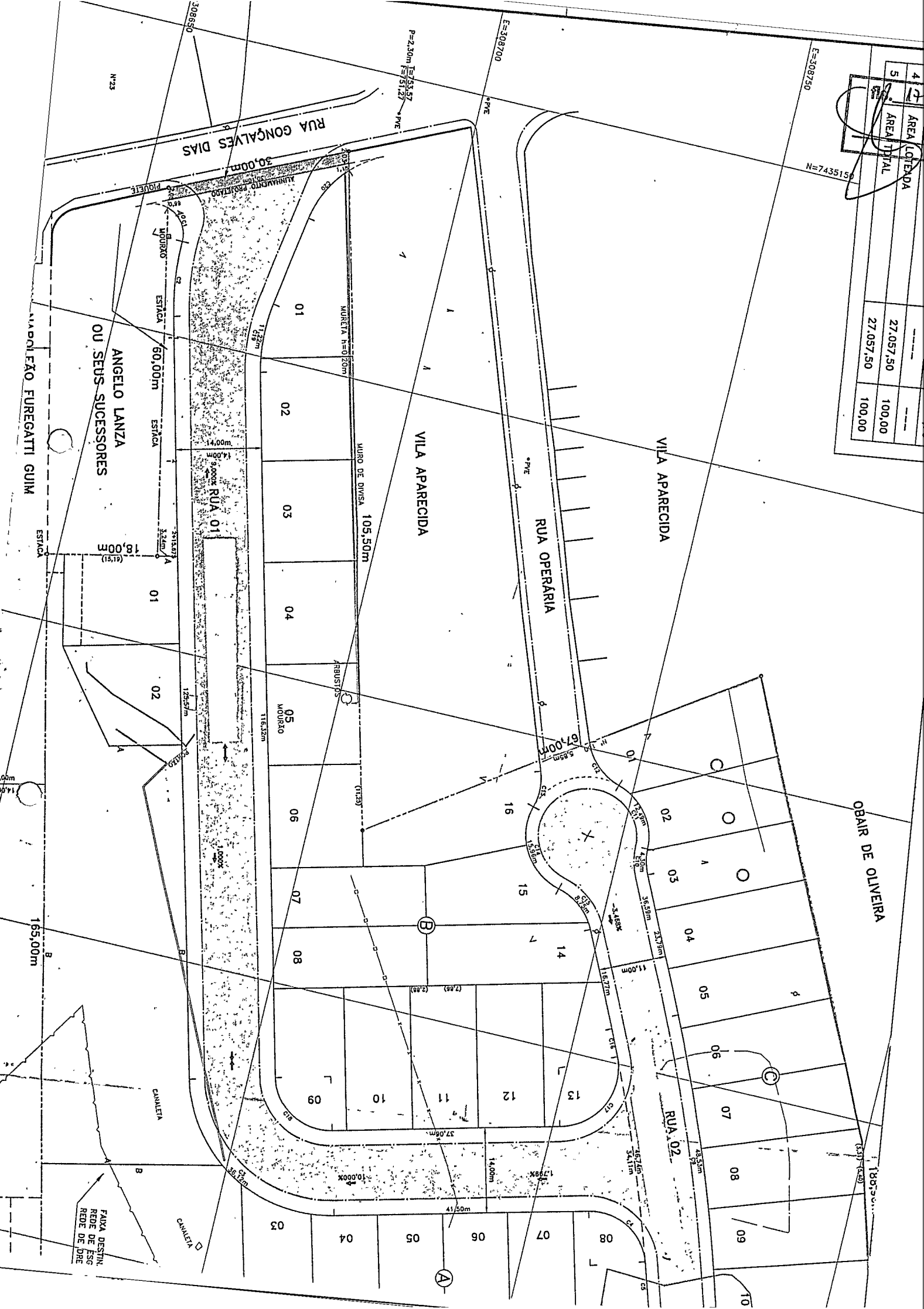
Art. 1º. É denominada "**Rua MAIR SPLENDORE**" a Rua 1 do loteamento Residencial Panorama, situado no Bairro Ponte São João, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de novembro de dois mil e treze (21-11-2013).


GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente

4	AREA LOTADA	27.057,50	100,00
5	AREA TOTAL	27.057,50	100,00



E=308730
N=7435150

E=308700

P=2,30m
E=751,27
PVE

RUA GONÇALVES DIAS
30,00m

VILA APARECIDA

RUA OPERÁRIA

VILA APARECIDA

MURO DE DIVISA 105,50m

RUA 01
9,00m

ANGELO LANZA
OU SEUS SUCESSORES

VIA PÚBLICA FUREGATTI GUIM

OBAIR DE OLIVEIRA

RUA 02

CANAL

FAIXA DESTIN.
REDE DE ESG.
REDE DE DRE

155,00m

60,00m

60,00m

3,24m

1,00m

1,25m

1,00m

1,00m

1,00m

01

02

03

04

05

06

07

08

09

03

01

02

03

04

05

06

07

08

09

04

01

02

03

04

05

06

07

08

09

05

01

02

03

04

05

06

07

08

09

06

01

02

03

04

05

06

07

08

09

07

01

02

03

04

05

06

07

08

09

08

01

02

03

04

05

06

07

08

09

08

01

02

03

04

05

06

07

08

09

08

01

02

03

04

05

06

07

08

09

09

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

01

02

03

04

05

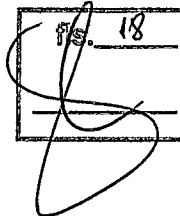
06

07

08

09

10



PROJETO DE LEI 11.384

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22/11/13

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Antônio

RECEBEDOR: Jonale

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

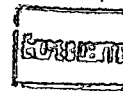
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

13/12/13

Alleança

Diretora Legislativa



fls. 79
proc. _____



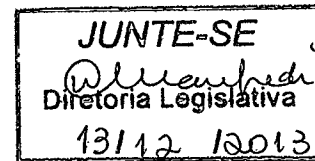
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 385/2013

Processo n.º 29.720-1/2013

Jundiaí, 09 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.110, objeto do Projeto de Lei nº 11.384, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Denomina "Rua MAIR SPLENDORE" a Rua 1 do loteamento Residencial Panorama (Bairro Ponte São João).

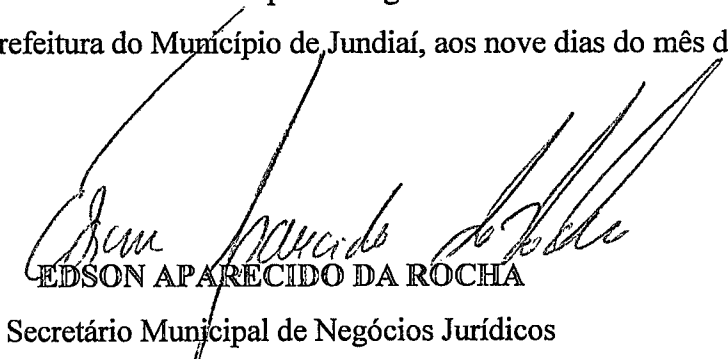
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "*Rua MAIR SPLENDORE*" a Rua 1 do loteamento Residencial Panorama, situado no Bairro Ponte São João, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

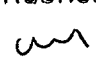
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

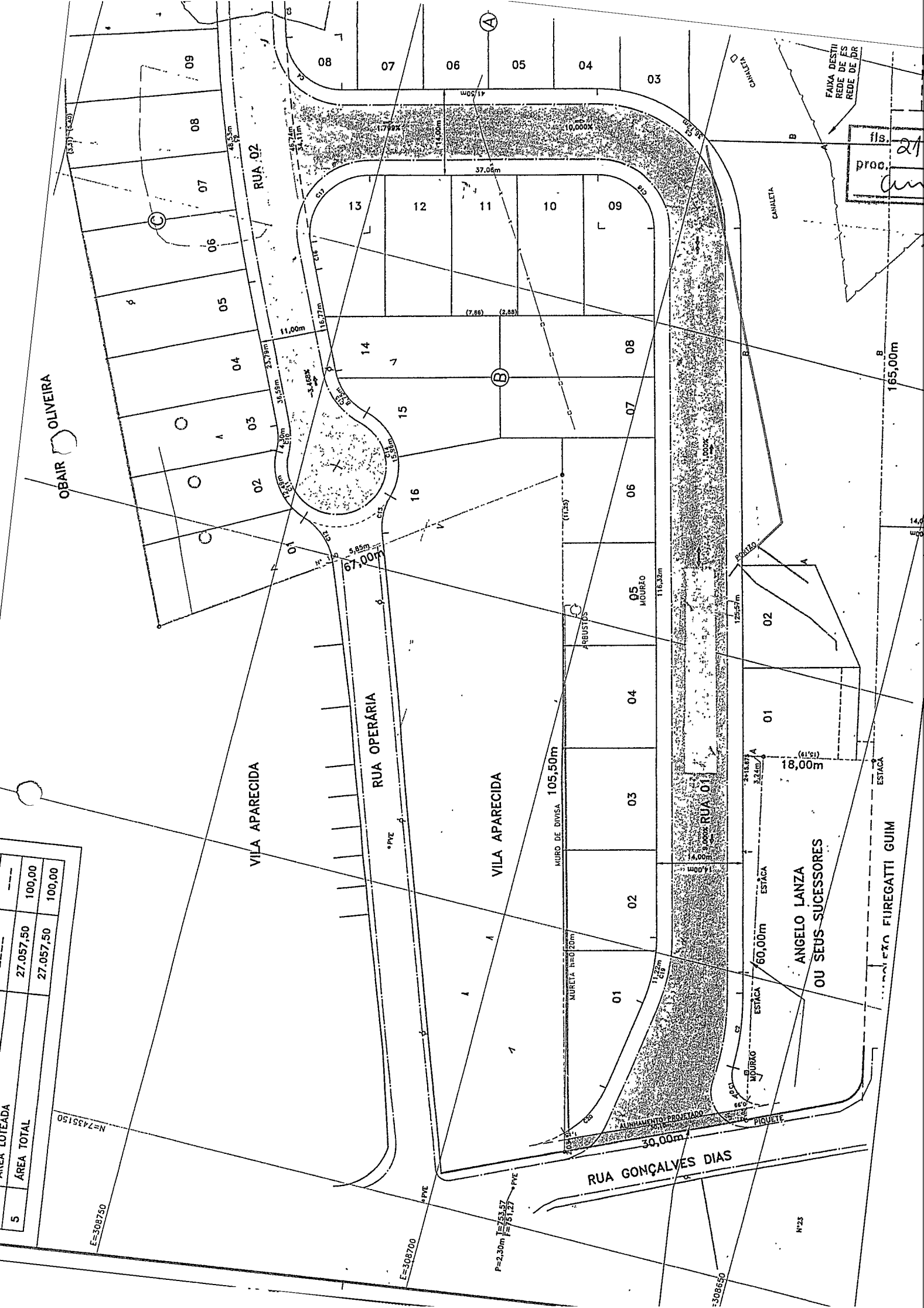
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
18/12/13	

5	ÁREA LOTEADA	27.057,50	100,00
	ÁREA TOTAL	27.057,50	100,00



fls. 21
proc. *[Signature]*

Nº23

165,00m

14,4m

ESTACA

PIQUETE

60,00m

ESTACA

ESTACA

18,00m

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

ESTACA

